

PROCESSO Nº 364/19

PROTOCOLO Nº 15.454.165-9

DATA: 01/11/18

PARECER CEE/CES Nº 110/19

APROVADO EM 10/09/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE
(FAMA)

MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (FAMA), município de Clevelândia.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

EMENTA: Recredenciamento concedido de 01/04/19 a 31/03/23. Atendimento à Deliberação nº 01/17-CEE/PR. Determina-se o atendimento aos itens a, b e c, constantes no mérito deste Parecer. Aprovado o voto do relator por unanimidade. Parecer favorável com determinações e recomendação.

I - RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti nº 444/19 (fl. 417), de 14/06/18 e Informação Técnica nº 104/19-CES/Seti (fls. 414 a 416), de 05/06/18, encaminhou o expediente da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (FAMA), município de Clevelândia, protocolado na Seti.

A instituição, mantida pelo Poder Público Municipal de Clevelândia, solicitou o credenciamento da instituição, mediante Ofício nº 111/18, de 29/10/18. (fl. 03)

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), situada à Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, 270, município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal de Clevelândia, foi credenciada por meio do Decreto Estadual nº 3755/16, de 30/03/16, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 02/16, de 19/02/16, pelo prazo de três anos, de 31/03/16 a 31/03/19.



PROCESSO Nº 364/19

II. MÉRITO

Trata-se de pedido de credenciamento da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), do município de Clevelândia, amparado nos artigos 28 e 29, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR, conforme segue:

Art. 28. O credenciamento autoriza a continuidade das atividades da instituição e se efetiva por ato do poder público, após processo avaliativo realizado nos termos da legislação vigente.

§ 1º As universidades devem solicitar o credenciamento até 01 (um) ano antes do vencimento do prazo de seu credenciamento ou do último credenciamento.

§ 2º Os centros universitários, as faculdades, as escolas superiores e os institutos superiores de educação, devem solicitar o credenciamento até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do prazo do credenciamento ou do último credenciamento.

Art. 29. O pedido de credenciamento de Instituição de Educação Superior deve ser requerido à Seti, que fará a instrução do processo, após avaliação in loco, por comissão especialmente designada para esse fim, e encaminhá-lo ao CEE/PR para análise e Parecer.

Parágrafo único. A solicitação de credenciamento formalizada à Seti deve ser instruída com os documentos relacionados no ANEXO II.

1. Dados Gerais da Instituição

A Missão da instituição foi descrita, às folhas 28:

A missão da FAMA é educar e qualificar cidadãos para o futuro, de forma comprometida e solidária com o desenvolvimento de sua área de abrangência, socializando os conhecimentos produzidos, atuando com responsabilidade administrativa e técnico-pedagógica, de acordo com os preceitos legais, éticos e morais". Como instituição, a FAMA tem por missão oportunizar a população da região, cursos superiores de qualidade, ajudando o acadêmico a desenvolver o seu potencial, por meio de uma ambiência acadêmica e estímulos propícios. Assim, ele pode transformar esse potencial em competências e habilidades para viver integrado à comunidade e à sociedade como um todo, valorizando questões relacionadas ao meio ambiente e sustentabilidade. (...)

A instituição apresentou detalhadamente o plano de objetivos, Metas e Ações, às folhas 33 à 35:

O objetivo fundamental da FAMA é formar cidadãos empreendedores e capacitados para o mundo do trabalho, estimulando o acadêmico no desenvolvimento de suas atividades, para que construa o conhecimento, tornando o aprendizado ativo, real, interessante e atrativo, transportando o ensino para um plano, ao mesmo tempo significativo e agradável. Também é foco da FAMA oportunizar o ensino de qualidade integrando comunidade, meio ambiente e sociedade, proporcionando uma visão multidisciplinar e interdisciplinar da realidade social, política e econômica. (...)

PROCESSO Nº 364/19

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente citou os parques abaixo relacionados, geridos pela Prefeitura Municipal de Clevelândia, esclarecendo que quanto às pesquisas nestes parques, serão realizadas pela referida Faculdade, em parceria com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), *campus* Pato Branco e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Sema), de Clevelândia:

1) Parque Ambiental Municipal Natural Mozart Rocha Loures, com uma área de com 1.900.500,00m², por meio da Lei Municipal nº 2.495, de 28/04/14;

2) Parque Ambiental Municipal Antônio Sansão Pacheco, com 1.476.200,00m², por meio da Lei Municipal nº 2.513, de 17/12/14.

A instituição esclareceu, às folhas 78 e 79:

O objetivo é disponibilizar esses espaços de preservação ambiental para diversas ações como formação continuada de educação ambiental para professores e gestores escolares, visitas guiadas para estudantes da educação básica e/ou turistas e, o mais importante, disponibilização desse espaço assim como documentos e registros realizados nas áreas dos parques como objetos para pesquisadores tanto da FAMA como demais instituições de ensino superior que pretendem firmar convênios (UFPR, UNICENTRO, UTFPR, IFPR e outras).

(...)

Neste contexto, nada mais justo que a Instituição de Ensino Superior proporcione ações voltadas ao meio ambiente e a sustentabilidade.

Desta forma, segundo a IES, justifica-se a nomenclatura “educação e meio ambiente” no nome da Faculdade, considerando os dois parques ambientais municipais de Clevelândia e outros que serão municipalizados.

Explicou ainda, que os recursos do ICMS ecológico recebidos pelo município de Clevelândia, também justificam a criação e manutenção da Faculdade com recursos oriundos da preservação do meio ambiente.

A Fama oferta, atualmente, os seguintes cursos:

- curso de Graduação em Administração – Bacharelado;
- curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura

O quadro de docentes é constituído por 21 (vinte e um) professores, sendo 01 (um) doutores, 09 (nove) mestres, 10 (dez) especialistas e 01 (um) graduado. Quanto ao Regime de Trabalho, todos os professores são contratados pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT). (fls. 82 a 85)

PROCESSO Nº 364/19

Em atendimento à Deliberação nº 01/17-CEE/PR, que determina no artigo 13 que o “PDI deve integrar o pedido de credenciamento e de reconhecimentos e constitui-se no compromisso de planejamento e de ações das Instituições de Educação Superior”, a instituição apresentou o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), às folhas 04 a 273:

Anexo VIII da Deliberação nº 01/17-CEE/PR	Folhas
1 - Breve histórico da instituição	16 a 32
2 - Missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação, bem como histórico de implantação e desenvolvimento.	32 a 35
3 - Projeto Pedagógico Institucional constituído, no mínimo, de:	35 a 80
3.1 - Inserção regional;	35 a 39
3.2 - Princípios filosóficos e técnico-metodológicos que norteiam as práticas acadêmicas da instituição;	Não apresenta.
3.3 - Organização didático-pedagógica da instituição.	53 a 80
3.4 - Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas, estabelecendo as estratégias para implementação de:	65 a 70, 79 e 80
3.4.1 - inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares;	65 a 70, 79 e 80
3.4.2 - oportunidades diferenciadas de integralização curricular,	66 a 70, 79 e 80
3.4.3 - atividades práticas e estágio;	Não apresenta.
3.4.4 - desenvolvimento de materiais pedagógicos,	-
3.4.5 - incorporação de avanços tecnológicos;	68 a 70
3.4.6 - atendimento educacional especializado.	-
3.5. Políticas de ensino, de extensão e de pesquisa para as IES, que propõem desenvolver essas atividades acadêmicas.	39 a 53
3.6 - Políticas de gestão e responsabilidade social da IES, enfatizando a contribuição à inclusão social e ao desenvolvimento econômico e social da região.	39 a 53
4 - Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e dos cursos que oferta, especificando a programação de abertura de seus cursos, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, previsão de abertura dos cursos fora de sede.	70 a 71
5 - Organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e inovações pedagógicas consideradas significativas.	53 a 71
6 - Perfil do corpo docente, indicando titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não acadêmica, bem como os critérios de seleção e contratação, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do Quadro.	81 a 91 91 e 92 (corpo técnico)
7- Organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores, funcionários, alunos e comunidade externa nos órgãos colegiados, responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos.	53 a 60
8 - Os procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos professores, funcionários, alunos e comunidade externa.	97 a 102
9 - Infraestrutura física e instalações acadêmicas, especificando:	73 a 78
9.1 - com relação à biblioteca: dimensionamento do acervo físico e eletrônico, espaço físico para estudos, e horário de funcionamento, pessoal técnico administrativo e serviços oferecidos;	58 e 59
9.2 - com relação aos laboratórios: instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, informações concernentes à relação equipamento/aluno e descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas;	74
9.3 - plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas com necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).	Não apresenta.
10 - Oferta de cursos e programas <i>lato sensu</i> , identificando a estrutura e os programas existentes.	-
11 - Oferta de educação a distância, sua abrangência e polos de apoio presencial;	-
12 - Política institucional de internacionalização.	-
13 - Política ambiental da instituição, em relação à sustentabilidade nos termos da Deliberação nº 04/13-CEE/PR.	Não apresenta.
14 - Política institucional em relação aos Direitos Humanos, nos termos da Deliberação nº 02/15-CEE/PR.	Não apresenta.
15 - Demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.	102 a 105

PROCESSO Nº 364/19

A instituição apresentou, ainda, os seguintes documentos:

- Estatuto, fls. 116 à 138;
- Regimento, fls. 140 à 184;
- regulamento da Comissão Própria de Avaliação, fls. 188 à

241

- Licença Sanitária, vigente até 30/01/19, fl. 245.
- Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros, de 11/10/18, fl.

244.

2. Da Comissão de Avaliação Externa

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio da Resolução nº 58/19-Seti, de 03/05/19 (fl. 275), constituiu Comissão de Avaliação Externa, nos termos dos artigos 28 a 31, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR, para verificação *in loco*, considerando o pedido de recredenciamento.

A Comissão foi composta por Carlos Eduardo Bittencourt Stange, doutor em Educação pela Universidade de Burgos, Espanha e Professor do Departamento de Ciências Biológicas da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro); Eduardo Nunes Jacondino, doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Professor do Colegiado do curso de Pedagogia e do mestrado de Educação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), como avaliadores e para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Junior, Assessor Técnico da Coordenadoria de Ensino Superior-CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, de 08 a 10/05/19, elaborou e anexou relatório, às folhas 276 a 407. A Comissão registrou um relato global por dimensão, fls. 297 a 343, bem como, relatório de avaliação, referentes a cada uma das dimensões, a saber: Dimensão 1) Organização Didático-Pedagógica, Dimensão 2) Corpo Docente e Tutorial e Dimensão 3) Infraestrutura (fls. 346 a 349), que transcrevemos:

PROCESSO Nº 364/19

Relato global da Dimensão 1: **Organização Institucional**

Em relação à Dimensão 1 - Organização Institucional, o conceito final relativo é de 4,07. Este conceito reflete a realidade de uma IES que vem superando situações de indecisões na esfera política local que, recentemente, com a entrada de valores do ICMS Ecológico, adquiriu condições de reestruturar suas ações junto ao credenciamento no Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná.

É surpreendente e gratificante vivenciar o espírito positivo do corpo docente, dos alunos e funcionários engajados com a Direção-Geral da FAMA objetivando ações que denotam a importância desta Faculdade para o município de Clevelândia. A FAMA, a despeito de qualquer outra análise, pela visão de futuro, assume um papel de divisor de águas na expectativa de desenvolvimento loco regional.

(...)

Relato global da dimensão 2: **Políticas, Normativas e Práticas Institucionais para o Ensino (Graduação e Pós-Graduação, a Pesquisa e a Extensão.**

O conceito relativo a esta Dimensão 2 é de 3,42. Destaca-se que a FAMA, mesmo que por agora esteja em um difícil momento transitório, inclusive de reabertura de concursos vestibulares e renovações de reconhecimento de curso, está se organizando em uma IES com visões de vanguarda em relação ao Ensino, a Pesquisa e a Extensão. A partir do incremento do ICMS Ecológico para o Município de Clevelândia, o investimento e desenvolvimento no Ensino Superior local tornaram-se prioritários. As ações municipais têm transcorrido em modo proativo tanto em relação a estrutura dos Parques Municipais quanto em relação a FAMA e sua manutenção. O Projeto é plural e ampara o chamamento a outras IES colaboradoras na área ambiental.

(...)

Relato global da Dimensão 3: **Corpo Social**

Conceito referencial é 2,21 para a Dimensão 3. O Atual quadro Docente é bom, todavia a ausência de quadro próprio de professores afetivos uma vez que são contratados horistas em regime CLT por testes seletivos reduz a condição conceitual desta Dimensão.

Merece destaque o trato, a consideração e o respeito institucional, principalmente por parte da Direção Geral e demais membros da administração da FAMA para com os alunos, funcionários e professores. A literal e extremamente saudável paixão pelo projeto FAMA é o ponto aglutinador do atual grupo de docentes, discentes, funcionários e gestores.

Relato global da dimensão 4: **INFRAESTRUTURA**

O Conceito relativo a esta dimensão é de 2,66.

A FAMA utiliza espaços compartilhados com a Escola Municipal e um Colégio Estadual, já mencionados, de tal forma que, mediante sua realidade atual, atende parcialmente as condições de infraestrutura necessárias a IES. Há, citado em PDI perspectivas para novas sedes, incluindo espaço específico para um parque tecnológico.

(...)

PROCESSO Nº 364/19

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO

A FAMA é uma instituição de Ensino Superior cujo foco constitui-se em propiciar cursos relativos à Educação e à Educação Ambiental e outros cursos que possam aproximar-se do tema Meio Ambiente.

O Município de Clevelândia apresenta um dos menores IDHs do Estado, caracterizando uma região com significativas carências. Como atitudes de superação o Executivo Municipal cria Parques Municipais de preservação e conservação ecológica, assim integrando receita com o repasse de ICMS Ecológico.

Vislumbra, então, a possibilidade de retomar o credenciamento junto ao Sistema de Ensino Superior do Estado, uma vez que por meio de Parecer CEE/2011, teve seu direcionamento ao Sistema Federal de Ensino Superior em razão da não condição da gratuidade de ofertas de cursos de graduação.

Essa agora, perspectiva de união de esforços por meio da política municipal de meio ambiente, agrega os parques enquanto unidades ecológicas e a FAMA, enquanto fonte de pesquisas, de atividades de extensão e de ensino.

Há assim observado no transcorrer das atividades de visita *in loco*, uma franca paixão pelo projeto FAMA. Esta paixão aglutina o corpo social da IES e traz consigo a SEMA¹, assim como relações com outras IES.

Resta esclarecido que o Município de Clevelândia depende deste repasse e, que a FAMA é a IES em cuja estrutura desenvolvem-se as iniciativas de pesquisa, de ensino e de extensão. Esta parceria coloca uma grande responsabilidade nesta Faculdade, pois é desta instituição que objetiva-se a possibilidade de novas áreas de atuação e empregabilidade. Assim, foi percebido que a FAMA hoje exerce papel essencial para o Município de Clevelândia.

Retomando os resultados quantitativos conceituais resultantes das interpretações durante as leituras documentais e observações na visita *in loco*, esta Comissão:

SUGERE

1. Que a IES identifique em sua Missão o seu foco no tema Meio Ambiente.
2. Possibilidade da mantenedora em ampliar seu quadro de funcionários.
3. Criar mecanismos para ampliar os mecanismos de comunicação com a sociedade melhor significando seu potencial para a realidade loco regional.
4. Observar mecanismo de garantia de participação no ICMS Ecológico por meio de atividades de pesquisa, de ensino e de extensão.
5. Atenção às possibilidades de ampliação de ofertas e de estrutura com relação ao acompanhamento de EaD na IES.
6. Que sejam retomados os debates institucionais em relação a ofertas de cursos *lato sensu*, ampliando a ação institucional.
7. Mecanismo de estímulo a permanência docente.
8. Mecanismo de supervisão sobre as questões de ergonomia e de ginástica laboral.
9. Setor de atendimento às necessidades dos funcionários.
10. Nas atuais instalações, observar espaço para as atividades de atendimento aos alunos.

1 Sema: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

PROCESSO Nº 364/19

11. Nas atuais instalações observar espaços para estudos e preparação de atividades para os Docentes.
12. Nas atuais instalações, observar a possibilidade de sala de estudos individual na biblioteca.
13. A possibilidade, nas atuais dependências de um espaço específico para a CPA.

RECOMENDA

1. Revisão de todos os documentos institucionais aproximando e situando a legislação referente a cada situação.
2. Rever as situações de Responsabilidade Institucional frente a sua Missão e seu tema foco em Meio Ambiente.
3. Rever completamente o PDI e o PPPI e seu Plano de Metas.
4. Ampliar o processo de avaliação interna.
5. Compreensão dos anseios locais e regionais em termos de novas possibilidades de cursos relacionados à Missão e ao foco institucional.
6. Compreensão e ampliação de pesquisas e de ações extensionistas no âmbito da Missão e do foco institucional, entendendo este movimento como necessário às políticas de meio ambiente do Município de Clevelândia.
7. Que se vislumbrem as possibilidades de estabilidade e criação de quadro em carreira docente.
8. Que se vislumbre a possibilidade de estímulos a qualificação docente, inclusive com perspectivas de Minter e Dinter.
9. Criação de um programa interno de capacitação continuada do corpo técnico.
10. Criação de mecanismos de acompanhamento de egressos.
11. O Plano Diretor Institucional, considerando expectativas em novas condições de sede institucional, como citado em PDI.
12. Estruturar um Plano de Acessibilidade integrante ao Plano de Metas em PDI.
13. A imediata reforma e adequação de acessibilidade aos sanitários utilizados pelos alunos.

Conceito Final

O conceito final institucional a partir dos valores conceituais atribuídos aos indicadores é 3,09. Esta Comissão de Avaliação Externa, mediante leituras e verificações documentais e demais atividades realizadas em visita *in loco*, compreende a importância da política pública municipal direcionada ao Meio Ambiente em cujo cerne encontra-se a FAMA e os Parques Ecológicos, assim entendo que há condições mínimas institucionais para as ofertas que hoje realizam.

A Fama, por meio do Ofício nº 061/19, de 31/05/19 (fl. 408), apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Quanto aos resultados quantitativos conceituais apresentados pela Comissão de Avaliação que atuou na Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, a Equipe Gestora acata. Assim como as sugestões e recomendações que foram de suma importância para a melhoria desta IES. E no momento, respondemos as questões, e posteriormente serão colocadas em prática e alinhados os documentos que foram recomendados revisão completa, sendo: PDI e PPI.

PROCESSO Nº 364/19

SUGESTÕES/MANIFESTAÇÃO INSTITUCIONAL

1. Que a IES identifique em sua Missão o seu foco no tema Meio Ambiente.

Em relação à inserção da temática Meio Ambiente no texto referente à missão da IES, destaca-se que o novo texto está em processo de construção.

2. Possibilidade da mantenedora em ampliar seu quadro de funcionários.

Esta demanda já está sendo atendida, pois a partir de 1º de junho/19, teremos um novo funcionário na biblioteca e mais um funcionário na secretaria acadêmica.

3. Criar mecanismos para ampliar os mecanismos de comunicação com a sociedade melhor significando seu potencial para a realidade loco regional.

A Coordenação Pedagógica Geral, juntamente com as demais coordenações de curso e Coordenação de Ensino, Pesquisa, Extensão e Relações com a Comunidade estão organizando os projetos desenvolvidos pela IES, bem como ampliando os meios de divulgação, com objetivo de tornar mais conhecidas as ações desenvolvidas pela Faculdade.

4. Observar mecanismos de garantia de participação no ICMS Ecológico por meio de atividades de pesquisa, de ensino e de extensão.

Além da reestruturação dos projetos de ensino e extensão, foi efetivada a parceria com UTFPR *campus* Pato Branco, para a realização de pesquisas nos Parques Municipais, destaca-se que além das pesquisas a serem desenvolvidas, (...) Enfatiza-se ainda que a IES está em busca de outras parcerias com Universidades e Instituições relacionadas ao Meio Ambiente e com certeza, manter a parceria com a UTFPR *campus* de Pato Branco para realização de novos projetos, tendo como parceiros mais próximos a SEMA.

5. Atenção às possibilidades de ampliação de ofertas e de estrutura com relação ao acompanhamento de EaD na IES.

Em relação às atividades desenvolvidas EAD, estamos estudando as possibilidades, visto que, neste momento, trabalhamos com 20% da carga horária total de cada curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

6. Que sejam retomados os debates institucionais em relação à ofertas de cursos *lato sensu*, ampliando a ação institucional.

No que se refere à oferta de cursos *Lato Sensu*, essa possibilidade está sendo analisada como uma ação futura, no formato de parceria com outras Instituições de Ensino Superior.

7. Mecanismo de estímulo à permanência docente.

A direção-geral propôs à mantenedora a possibilidade de realização de concurso público para docentes.

8. Mecanismo de supervisão sobre as questões de ergonomia e de ginástica laboral.

Em conversa com todos os componentes da equipe FAMA, foi abordada a possibilidade de inserção de ações que efetivem atividades direcionadas à ergonomia e ginástica laboral, visto que, tais práticas resultam em grandes benefícios para os profissionais e funcionários que atuam na instituição.

PROCESSO Nº 364/19

9. Setor de atendimento às necessidades dos funcionários.

Como uma das ações da Comissão Própria de Avaliação (CPA), foi criado o sistema de ouvidoria, o qual atende discentes, docentes e funcionários que compõem a equipe de trabalho da FAMA, dessa forma, vale destacar, que os funcionários podem fazer uso desse sistema para efetuar suas solicitações que na medida do possível serão atendidas pela equipe gestora.

10. Nas atuais instalações, observar espaço para as atividades de atendimento aos alunos.

A equipe gestora expôs a mantenedora, a necessidade da expansão das estruturas físicas da FAMA, para melhor atender a comunidade acadêmica.

11. Nas atuais instalações, observar espaços para estudos e preparação de atividades para os Docentes.

A equipe gestora já expôs para a mantenedora a necessidade a necessidade da expansão das estruturas físicas da FAMA, para melhor atender o corpo docente.

12. Nas atuais instalações, observar a possibilidade de sala de estudos individual na biblioteca.

A equipe gestora já expôs para a mantenedora a necessidade da expansão das estruturas físicas da FAMA, para melhor atender a comunidade acadêmica.

13. A possibilidade, nas atuais dependências, de um espaço específico para a CPA.

A equipe gestora já expôs para a mantenedora, a necessidade da expansão das estruturas físicas da FAMA, para que dessa forma, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) tenha um espaço fixo, a fim de desenvolver suas atividades.

RECOMENDAÇÕES

1. Revisão de todos os documentos institucionais aproximando e situando a legislação referente a cada situação.

A equipe de trabalho da FAMA organizou grupos de estudo para revisão de todos os documentos institucionais, bem como a adequação de acordo com a legislação vigente.

2. Rever as situações de Responsabilidade Institucional frente a sua Missão e seu tema foco em Meio Ambiente.

A Equipe Gestora da FAMA organizou grupos de estudo para revisão das situações de Responsabilidade Institucional, bem como o direcionamento para a temática Meio Ambiente.

3. Rever completamente o PDI e o PPI e seu Plano de Metas.

A Equipe Gestora da FAMA organizou grupos de estudo para reorganização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) e o Plano de Metas da Instituição juntamente com as ações previstas na avaliação interna realizada pela CPA.

4. Ampliar o processo de avaliação interna.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) realizou reuniões com todos os seus componentes, com a finalidade de ampliar o processo de avaliação interna, bem como acrescentar melhorias nessa etapa de avaliação, as quais certamente contribuirão de forma significativa para o sucesso da Instituição.

PROCESSO Nº 364/19

5. Compreensão dos anseios locais e regionais em termos de novas possibilidades de cursos relacionados à Missão e ao foco institucional.

Em relação aos anseios locais e regionais, em termos de novas possibilidades de cursos relacionados à Missão e ao foco institucional, a Equipe Gestora da FAMA optou por realizar uma enquete online para coletar dados da comunidade local e regional, sobre expectativas de oferta de novos cursos associados à temática Meio Ambiente.

6. Compreensão e ampliação de pesquisas e de ações extensionistas no âmbito da Missão e do foco institucional, entendendo este movimento como necessário às políticas de meio ambiente do município de Clevelândia.

Os projetos de Pesquisa e Extensão estão sendo revistos e reestruturados de acordo com a temática Meio ambiente e as questões socioambientais presentes no município de Clevelândia, bem como, o estudo de novas parcerias para atender as necessidades da comunidade em geral.

7. Que se vislumbrem as possibilidades de estabilidade e criação de quadro em carreira docente.

A direção-geral propôs à mantenedora a possibilidade de realização de concurso público para docentes, em relação ao plano de carreira docente, o mesmo já existe, precisa de algumas adequações específicas que estejam de acordo com o edital do concurso para docentes.

8. Que se vislumbre a possibilidade de estímulos à qualificação docente, inclusive, com perspectivas de Minter e Dinter.

A Equipe Gestora da FAMA está vislumbrando essa possibilidade, sendo analisada como uma ação futura, no formato de parceria com outras Instituições de Ensino Superior, seja elas Estaduais ou Federais.

9. Criação de um programa interno de capacitação continuada do corpo técnico.

A equipe responsável pelo Núcleo de Apoio ao Docente e Discente (NADD), está elaborando um Plano de Formação Continuada para o corpo docente e corpo técnico, a fim de atender as demandas da Instituição.

10. Criação de mecanismos de acompanhamento de egressos.

A Coordenação Pedagógica Geral juntamente com as coordenações de curso, colegiados e Núcleo Docente Estruturante (NDE) está elaborando mecanismos de acompanhamento de egressos, visto que algumas práticas já estão sendo contempladas, tais como: atualização do site institucional com informações sobre a atuação profissional de egressos, convite aos egressos para participar das bancas de estágio supervisionado e bancas de processos seletivos, convite aos egressos para proferir palestras, seminários, mesa redonda aos acadêmicos a respeito da profissão que estão atuando.

11. O Plano Diretor Institucional, considerando expectativas em novas condições de sede institucional, como citado em PDI.

O Plano Diretor Institucional encontra-se em fase de construção, visto que já foram realizadas conversas com a mantenedora sobre a ampliação das estruturas físicas da FAMA.

12. Estruturar um Plano de Acessibilidade integrante ao Plano de Metas em PDI.

O Plano de Acessibilidade encontra-se em construção e visa atender as metas mencionadas no Plano de Desenvolvimento institucional (PDI), além de atender as demandas que se encontram no relatório de avaliação interna, possibilitando demandas que se encontram no relatório de avaliação interna, possibilitando melhorias à IES.

PROCESSO Nº 364/19

13. A imediata reforma e adequação de acessibilidade aos sanitários utilizados pelos alunos.

A direção-geral fez a solicitação à mantenedora e a mesma comprometeu-se a atender o mais rápido possível esta necessidade, visto que é uma necessidade a atender o mais rápido possível esta necessidade, visto que é uma necessidade urgente.

3. Da Análise e Conclusão do Mérito

Da análise dos documentos encaminhados pela Fama, do Relatório da Comissão de Avaliação Externa, bem como da manifestação institucional, em resposta às considerações da Comissão de Avaliação Externa, passamos às considerações.

A Comissão de Avaliação Externa emitiu parecer favorável ao recredenciamento da instituição, registrando o Conceito Final 3,09 (três, vírgula, zero nove), e apresentou várias sugestões e recomendações, destacando a *“importância da política pública municipal direcionada ao Meio Ambiente, em cujo cerne encontra-se a FAMA e os Parques Ecológicos, assim entendo que há condições mínimas institucionais para as ofertas que hoje realizam.”*

A Fama prestou esclarecimentos e informou os encaminhamentos relacionados ao atendimento às sugestões/recomendações apresentadas pela Comissão de Avaliação Externa.

Em que pese que a instituição não cite em seu PDI e demais documentos apresentados neste processo, a legislação de Educação Ambiental, a Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que estabelece as Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a Comissão constatou na verificação *in loco*, que a IES desenvolve estas ações. (fls. 284)

No entanto, em cumprimento à legislação vigente, há a necessidade de envio de relatório das ações e práticas institucionais, relacionadas ao cumprimento da Deliberação nº 04/13-CEE/PR, bem como do registro pertinente no PDI da instituição.

Ainda, há que se considerar que da análise do PDI, constatou-se que a Faculdade não registrou os Princípios filosóficos e técnico-metodológicos que norteiam as práticas acadêmicas da instituição, e nem as atividades práticas e estágio.

Desta forma, a instituição deve registrar em seu PDI os aspectos acima mencionados, em cumprimento da legislação vigente.

PROCESSO Nº 364/19

Diante do exposto e considerando os documentos apresentados e a manifestação institucional da Fama, constata-se que a Faculdade reúne condições para o credenciamento, devendo no entanto:

a) atender as recomendações/sugestões da Comissão de Avaliação Externa, apresentando a este Conselho um plano de ação.

b) cumprir os aspectos acima mencionados referente aos registros necessários no PDI, mencionados no mérito deste Parecer.

c) enviar relatório referente ao cumprimento da Deliberação nº 04/13-CEE/PR.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), município de Clevelândia, Poder Público Municipal de Clevelândia, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 01/04/19 a 31/03/23, com fundamento no artigo 20, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Determina-se à IES o encaminhamento do atendimento aos itens a, b e c, constantes no mérito deste Parecer, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Na ocasião da nova solicitação de credenciamento, a Instituição deverá realizar a solicitação no prazo determinado na legislação específica, à época do novo pedido, respeitando as normas e prazos estabelecidos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição, para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 10 de setembro de 2019.

João Carlos Gomes
Presidente da CES